



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1585, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$14.935,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$14.935,00(quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais), para cobertura das despesas de subvenção social objetivando a construção da Cadeia Pública de São Gotardo, que visa o atendimento de demandas sociais e de segurança pública, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.20 - 06.0181.205 - 2087	Subvenção Social p/ Construção Cadeia Local	33504300	14.935,00
<b>T O T A L</b>			<b>14.935,00</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a atividade para a concessão de Subvenção Social para a Construção da Cadeia Pública local com o código 2087.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das dotações do orçamento vigente.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.90 - 26.0782.712 - 2082	Manutenção das Estradas Vicinais	44905200	14.935,00
<b>T O T A L</b>			<b>14.935,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de outubro de 2002.

MÍRIAM ELAINE VENÂNCIO  
PREFEITA MUNICIPAL